Ano XXVIII - N° 5.422

Sábado, Domingo e Segunda-feira, 16, 17 e 18 de Fevereiro de 2019

DIÁRIO OFICIAL DO

LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Câmara Municipal homenageia Márcio Duarte Miranda

O advogado, natural do município baiano de Jequié, recebeu o Título de Cidadão de Salvador

Foto: Valdemiro Lopes



A sessão solene, realizada no Plenário Cosme de Farias, na noite de quinta-feira, 14, foi presidida pelo vereador Alex Mine (DEM). "A palavra de ordem na noite de hoje é gratidão. Gratidão à cidade do Salvador que me acolhe como seu mais novo cidadão. Receber tamanha honraria me enche o coração de alegria, porque agora além de me achar cidadão de coração também passo a ser de direito", declarou Márcio Duarte Miranda.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
orlandopalhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4ª Secretária:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Geral:
Aladilce Souza
aladilcesouza@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Daniel Rios
danielrios@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 61.4

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Edvaldo Brito pede proteção para a Pedra de Xangô

Vereador diz que local é sagrado para as religiões de matriz africana e atrai milhares de fiéis em dias especiais

O vereador Edvaldo Brito (PSD) pediu na tribuna da Câmara Municipal que o poder público cuide da segurança da Pedra de Xangô, localizada em Cajazeiras X. O local é sagrado para as religiões de matriz africana e atrai milhares de fiéis em dias especiais, como ocorreu no último domingo, 10 de fevereiro, durante a 10ª Caminhada da Pedra de Xangô e data de nascimento de Menininha do Gantois.

Brito pediu a instalação de câmeras, incremento no policiamento e presença também da Guarda Municipal. Tudo isso para evitar a profanação do lugar sagrado, que recentemente sofreu ataques de fundamentalistas duas vezes, com banho de sal e pichações.

Foto: Valdemiro Lopes



Vereador Edvaldo Brito

Há quase um mês, o vereador teve uma audiência com o secretário de Segurança Pública, Maurício Teles Barbosa, para tratar da instalação da Delegacia Especializada Contra Racismo e Intolerância Religiosa, logo depois que a Basílica do Bonfim foi alvo de três ataques, quando missas foram invadidas por fanáticos que gritavam exorcismos e lançavam óleo sobre os devotos.

"É preciso incentivar a convivência pacífica entre todos os fiéis e garantir a segurança de lugares sagrados de todas as religiões. Inclusive, sugiro que a Pedra de Xangô seja também colocada no roteiro do turismo religioso, e não somente monumentos de determinada fé", concluiu Brito.

Vereadora defende plantão no CCZ para suspeita de raiva

Em pronunciamento da tribuna da Câmara de Salvador, na sessão ordinária de quarta-feira (13), a vereadora e protetora de animais Ana Rita Tavares (PMB) manifestou preocupação com o fato da Secretaria Municipal de Saúde não oferecer atendimento aos casos de suspeita de raiva em animais, nos horários fora do expediente comercial.

"O animal com suspeita de raiva precisa ser imediatamente colocado em observação, fora do convívio das pessoas", alertou Ana Rita, sugerindo a implantação de um plantão com essa finalidade no Centro de Controle de Zoonose (CCZ).

Foto: Antonio Queirós



Vereadora Ana Rita Tavares

Suíca diz que decreto pode facilitar o tráfico de armas

Vereador acredita que a violência tende a aumentar nas cidades e no campo

O vereador Suíca (PT) diz ser contra o decreto do presidente da República, Jair Bolsonaro, que facilita a posse de armas de fogo no Brasil. O vice-líder da oposição na Câmara de Salvador contesta pontos fundamentais da medida presidencial, afirmando que a violência tende a aumentar nas cidades e no campo, além da possibilidade do tráfico de armas se acentuar.

"Não tenho dúvidas que a circulação de armas vai aumentar, e mais armas significa mais mortes. E quem morre nesse país é sempre pobre, negro e agricultor trabalhador. Pesquisas apontam que a maioria da população é contra a posse de armas. Sem contar que esse decreto extrapola a competência prevista ao Poder Executivo, e não houve discussão sobre o assunto no Congresso Nacional e na sociedade civil", critica Suíca, afirmando que o povo deveria ser municiado com carteiras de trabalho e livros.

Márcio Duarte Miranda foi homenageado pela Câmara

Título de Cidadão de Salvador foi entregue ao advogado pelo vereador Alex Mine

Fotos: Valdemiro Lopes



Natural do município baiano de Jequié, o advogado Márcio Duarte Miranda foi homenageado, na noite de quinta-feira (14), com o Título de Cidadão de Salvador. Em sessão solene da Câmara Municipal, presidida pelo vereador Alex Mine (DEM), ele recebeu a honraria como um reconhecimento pela trajetória profissional.

"A palavra de ordem na noite de hoje é gratidão. Gratidão à cidade do Salvador que me acolhe como seu mais novo cidadão. Receber tamanha honraria me enche o coração de alegria, porque agora além de me achar cidadão de coração também passo a ser de direito", declarou Márcio Miranda ao agradecer o Título de Cidadão de Salvador. E se emocionou ao relembrar o desembarque na capital baiana, em 1993, já alimentando o sonho de se tornar advogado.





HUMILDE

O vereador Alex Mine parabenizou o homenageado pela honraria e destacou sua perseverança como característica marcante: "Márcio Duarte Miranda veio de uma família humilde, formada por pai lavrador e mãe professora, e conseguiu realizar o sonho de ser advogado, um dos melhores, com várias especializações, destacando-se sobretudo na área empresarial".

O novo cidadão soteropolitano é graduado em direito pela Universidade Católica do Salvador (1998), com pós-graduação em Direito Processual Civil (2015) e em Direito Administrativo (2016), mestrado em direito e políticas públicas (2007), com experiência também nas áreas tributária e criminal.

O advogado Márcio Miranda foi conduzido ao Plenário Cosme de Farias pelo amigo e colega Valmir Vargas. Para o ato de entrega do Título de Cidadão de Salvador o vereador Alex Mine convidou a mulher do homenageado, Mariana. A Banda Didá executou os hinos Nacional e da Bahia.

A mesa da sessão foi composta pelo desembargador Raimundo Sérgio Cafezeiro; pelo procurador-chefe da Procuradoria da União na Bahia, Reinaldo Couto; pela advogada Ilana Campos, conselheira federal da OAB; pelo diretor da Federação das Indústrias do Estado da Bahia (Fieb), Vladson Menezes; pelo professor Agenor Sampaio, coordenador do curso de direito da Universidade Estadual de Feira de Santana (Uefs); pelo comendador Taurino Araújo e pelo pastor Cleovaldo Batista, representante da Assembleia de Deus.





Rotary Club Bahia realiza debate "Pensando o Brasil"

Presidente Geraldo Júnior participará da abertura do evento agendado para o dia 28 de março

Fotos: Reginaldo Ipê





O Rotary Club da Bahia realizará no dia 28 de março o ciclo de debates "Pensando o Brasil". O presidente da entidade, Edmundo Filho, esteve na Câmara, na manhã de quinta-feira (14), e convidou o presidente da Casa, vereador Geraldo Júnior (SD), para abrir o evento com a perspectiva de trazer a sociedade para a discussão sobre o futuro do país.

"Fico honrado em participar de um evento como esse para falarmos de uma perspectiva para o nosso país nos próximos 50 anos, bem como falar sobre o futuro da nossa cidade, já que a Câmara Municipal de Salvador tem esse objetivo", ressaltou o presidente do Legislativo soteropolitano.

"O Rotary da Bahia é um clube de 90 anos com diversos serviços sociais prestados. Vamos fazer debates com diversas personalidades, políticos, área empresarial e religiosa para falarmos de uma nova perspectiva para o Brasil. Evidentemente que o nome do ente público é o nosso presidente da Câmara, Geraldo Júnior. O objetivo é trazer a Câmara, representando o povo soteropolitano, baiano, através do nosso presidente", afirmou Edmundo Filho.

O presidente do Rotary Club da Bahia também revelou a sua expectativa para o futuro do país. "É acreditar em um novo ciclo de políticos, a começar pelo nosso presidente, e que será possível aproximar e ter uma nova relação entre políticos e população do Brasil".

A palestra de abertura do evento será às 12h do dia 28 de março.

Câmara apresenta nova página na Intranet

Ferramenta unifica as informações e aproxima ainda mais o público interno do dia a dia da Casa

Foto: Divulgação



A Intranet da Câmara de Salvador está de cara nova. Mais moderna, leve e funcional, a página segue o mesmo estilo adotado pela Casa em no Portal Transparência: www.cms.ba.gov.br. Voltada para o público interno, a ferramenta dinamiza a comunicação institucional com servidores, assessores e vereadores.

A página conta com um quadro de avisos e dá acesso a formulários da Gestão da Qualidade, aos sistemas internos, ao contracheque e à agenda de atividades da Câmara. No mesmo local, o usuário visualiza escala de férias, a lista com os aniversariantes do mês, ramais e e-mails da Casa. Notícias e galeria de fotos também estão disponíveis, assim como os acessos à TV e à Rádio Câmara Salvador.

Também foi criada uma aba dedicada ao Coral da Câmara e informações sobre como fazer parte do grupo. O Espaço do Servidor está aberto para a publicação de artigos e textos produzidos por funcionários sobre temas diversos como a cidade, personagens históricos e datas comemorativas.

Se tiver alguma sugestão, entre em contato com a Diretoria de Comunicação: imprensa.cms@cms.ba.gov.br.

Fábio Souza destaca união da bancada do PHS na Câmara

Foto: Reginaldo Ipê



Vereador é o 2º vice-líder do grupo

Em reunião realizada na quarta-feira (13), a bancada do PHS na Câmara Municipal elegeu o vereador Téo Senna para a liderança da sigla. O encontro aconteceu no Gabinete da Presidência, onde o presidente da Casa, vereador Geraldo Júnior (SD), participou em tom conciliador.

A vereadora Cátia Rodrigues e o vereador Fábio Souza são a 1ª vice-líder e o 2º vice-líder, respectivamente. "Tenho certeza da competência de Téo e sua coerência nos assuntos da Casa e do nosso grupo. O PHS está unido em benefício da população soteropolitana", garantiu Fábio Souza.

Centro de Cultura realiza exposição sobre o Carnaval

Mostra faz homenagem às diversas manifestações e riquezas da festa



Fotos: Fátima Elyote



O Centro de Cultura da Câmara de Vereadores de Salvador apresenta nesta terça-feira (19) a exposição fotográfica da artista Fátima Elyote em homenagem a história do Carnaval. A mostra, com entrada franca, segue até o dia 26 de fevereiro, das 8h às 17h, e exibe a riqueza da cultura brasileira através dos cliques da fotógrafa em diversos carnavais de cidades baianas.

Maria de Fátima Elyote Santos é artista plástica, designer gráfica e fotógrafa. Foi uma das vencedoras do concurso, em nível nacional do jornal Metrô Foto Challenger em 2016, com 81 mil inscritos. As fotografias relatavam o cotidiano e festas populares da cidade. A artista realizou exposições fotográficas em Salvador, na Expo Arte, e diversas vezes expôs no município Madre de Deus.

Sabá sugere implantação do Projeto SOS Praia

Vereador quer ampliar a conscientização da população sobre os prejuízos ambientais causados pelo lixo nas praias

Foto: Assessoria do vereador



Vereador Sabá

O vereador Sabá (PV) sugeriu ao prefeito ACM Neto, por meio de um projeto de indicação, a criação da Campanha SOS Praia. "A iniciativa visa aumentar a conscientização da população sobre a necessidade da preservação das praias", explicou o vereador.

No projeto apresentado na Câmara de Salvador, Sabá indica a criação de campanhas publicitárias que conscientizem a população sobre a importância de não se descartar lixo nas praias. As peças devem ser veiculadas em meios de comunicação por meio das secretarias municipais da Cidade Sustentável e Inovação (Secis), de Ordem Pública (Semop) e iniciativa privada.

"Não se deve restringir a limpeza das praias à realização de mutirões no verão. Afinal, esta é uma das principais formas de poluição do mar. Materiais de difícil decomposição, com o plástico, são uma ameaça à fauna marinha", afirmou o parlamentar.

CÂMARA MUNICIPAL

7ª SESSÃO ORDINÁRIA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 19 DE FEVEREIRO DE 2019 - 14h30min.

1 – EXPEDIENTE

1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Inscrição Pinga-Fogo (5 minutos cada vereador)

1 – Oposição:
2 – Governo:
3 – Oposição:
4 – Governo:
5 – Oposição:

2 – REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS (60 minutos)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	L/G	05'
2	L/O	05'
3	PSD	02′
4	PHS	02′
5	PRB	05′
6	PSDB	02′
7	PSOL	02′
8	SD	02′
9	PTB	02′
10	PT	05′
11	PODE	02′
12	PMDB	02′
13	PCdoB/PSB	05′
14	PV	02′
15	PMB	02′
16	PPS	05′
17	DEM	09′

ORDEM DO DIA

REQUERIMENTO Nº 72/19.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial com objetivo de discutir a assistência às pessoas com deficiência e o avanço das políticas de acessibilidade no município, com data e horário a definir.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora ALADILCE SOUZA

EXPEDIENTE

3ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA

Salvador, 14 de fevereiro de 2019.

PROJETO DE LEI Nº46/2019

Proíbe o comércio e o armazenamento de chicotes, relhos e demais materiais de uso em equinos, equídeos, mulas, jegues e jumentos que causem dor e desconforto aos animais, no Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibido, no âmbito do Município de Salvador, o comércio e o armazenamento dos seguintes itens utilizados em equinos, equídeos, mulas, jegues e jumentos que lhes causam dor e desconforto:

I - chicote: instrumento formado de uma corda ou de uma correia de couro presa a um cabo;

II - relho: chicote com cabo em geral de madeira e açoiteira de tranças semelhante à de laço, com uma tira de couro cru na ponta;

III - rebenque: chicote curto com o cabo em couro e com uma palma de couro na extremidade; semelhante ao relho;

IV - esporas: instrumento de metal, armado de pontas ou de um disco dentado móvel, chamado roseta, que se adapta à parte posterior do calçado para golpear o animal e causar sofrimento.

Art. 2º. O descumprimento do disposto na presente propositura sujeitará o infrator às penalidades contidas no artigo 32 da Lei 9605/1998 (Lei de Crimes Ambientais).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

Salvador, 13 de fevereiro de 2019 .

MARCELLE MORAES

JUSTIFICATIVA

A presente propositura busca dificultar, no município de Salvador, a aquisição dos instrumentos de agressão a equinos, equídeos, mulas, jegues e jumentos, por meio da proibição do comércio e do armazenamento, o que ocasionará no gradativo desaparecimento desses itens no cotidiano de quem lida com os animais.

É medieval o que fazem com os equinos, equídeos, mulas, jegues e jumentos na frente das autoridades constituídas e não podemos nos calar diante de tamanha barbaridade. Infelizmente muitos ainda se comportam como se esses animais fossem invisíveis e o que precisamos é de nos conscientizar definitivamente que cavalos, jegues, jumentos, burros, mulas e similares são campeiros e é no campo que devem ficar. Enquanto admitirmos a utilização de chicotes, relhos, rebenques e esporas, estaremos admitindo que se pratique todo tipo de violência contra os inocentes e indefesos animais.

Este projeto de lei também tem por escopo o disposto na Lei 9605/1998 que em seu artigo 32 positiva que praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos configura crime ambiental, e em consonância com o disposto legal supra citado, observa-se a Declaração Universal dos Direitos dos Animais (Unesco,1978), da qual o Brasil é signatário que em seu artigo 3º, diz que: "Nenhum animal será submetido a maus-tratos e a atos cruéis".

Diante do exposto, faz-se necessária uma atenção especial ao caso, sendo, portanto, de suma importância para a população e os animais da nossa cidade, motivo pelo qual conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei nesta Casa Legislativa.

Salvador, 13 de fevereiro de 2019.

MARCELLE MORAES

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador

PROJETO DE LEI Nº 47/19

Estipula sanções para indivíduos que cometam assédio contra as mulheres ou que as exponha publicamente ao constrangimento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Comete infração administrativa o indivíduo que, em logradouros públicos ou privados com acesso público, exponha a mulher ao assédio de cunho sexual ou que atente contra a dignidade da mulher, através de constrangimento, intimidação, ofensas, ameaças, comportamentos, palavras ou gestos que violem o direito à livre circulação, à honra e a dignidade da mulher, sem prejuízo de crime qualquer que possa ser imputado.

§1º Para os efeitos do presente dispositivo, entende-se por:

I – palavras: proferimentos verbais direcionados direta ou indiretamente à mulher; comentários abusivos, humilhantes ou constrangedores; expressões que exponham o corpo feminino ou façam referência ao ato sexual ou de cunho sexual.

II – comportamentos: tocar o corpo da mulher de forma intencional e sem consentimento; abordar de forma intimidadora ou desrespeitando a vontade da mulher; masturbar-se ou insinuar qualquer prática sexual, expondo a vítima ao constrangimento.

III – gestos: atos não verbais que reproduzam gestos obscenos, referências à genitália masculina ou feminina, e à prática sexual; insinuações de cunho sexual.

Art. 2º - O cometimento de qualquer uma das condutas descritas nesta lei será passível de multa, em valor não inferior a R$ 2.000,00 (dois mil reais) e não superior a R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

F-PL-010-03

Parágrafo único – Os critérios para fixação do valor da multa serão definidos em regulamento, que deverá considerar a gravidade do ato e a reincidência da conduta pelo infrator.

Art. 3º - Incumbirá ao Poder Executivo Municipal, por meio de seus órgãos competentes, promover o registro da ocorrência, apurar o fato e aplicar as sanções aos infratores.

§ 1º - O valor da multa será cobrado pela Prefeitura Municipal de Salvador.

§ 2º - No caso de não pagamento, o valor devido será lançado como dívida ativa municipal.

§ 3º - O valor arrecadado com a cobrança das multas deverá ser aplicado a um fundo municipal de enfrentamento à violência contra às mulheres, ou – na inexistência de fundos com essa característica – ao orçamento da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude de Salvador.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará essa lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 11 de fevereiro de 2019

VEREADORA ALADILCE SOUZA

JUSTIFICATIVA

No Brasil, as mulheres são vítimas recorrentes de violência, incluindo estupros, agressões físicas, psicológicas e também o assédio praticado por homens. Essa infeliz realidade é fruto de uma cultura machista enraizada na sociedade e que sempre reproduziu desigualdades entre homens e mulheres. Essa cultura faz muitos homens agirem como se fossem superiores ou tivessem o direito de agir de forma invasiva e sem consentimento sobre o corpo das mulheres.

Segundo dados da organização internacional de combate à pobreza ActionAid, publicado em 2016, cerca de 86% das mulheres brasileiras ouvidas afirmaram ter sofrido assédio publicamente. Assovios, olhares indiscretos e insistentes, comentários de cunho sexual, xingamentos ou exposição ao constrangimento, perseguição e contato físico invasivo e sem permissão são algumas das formas de assédio que as mulheres são expostas diariamente.

Essa prática comum e recorrente não apenas provoca abalos psicológicos às mulheres, como também cerceiam o seu direito de ir e vir livremente. Da mesma forma que os homens gozam da liberdade de ocupar os espaços públicos sem serem importunados, expostos sexualmente ou constrangidos, as mulheres também devem ter esse direito garantido. Nesse sentido, cabe ao poder público tomar as medidas cabíveis para garantir esse direito às mulheres.

A punição ao agressor, em forma de multa, é um modo de tentar coibir tal prática e levar essa discussão à sociedade que, muitas vezes, naturaliza e aceita esse comportamento masculino.

Por isso, o presente projeto de lei busca definir os parâmetros para a concepção do assédio e determinar a multa paga pelo agressor. O projeto é inspirado no Projeto de Lei 10.670, do município de Fortaleza, de autoria do vereador Célio Studart e sancionado pela Prefeitura de Fortaleza no dia 06 de Março de 2018.

Considerando a constitucionalidade e aplicabilidade do projeto; a necessidade de aumentar os esforços para coibir qualquer tipo de violência contra a mulher, incluindo o assédio; e a infeliz realidade que cerceia o direito de ir e vir das mulheres em ambientes públicos; requer a aprovação do referido projeto.

Salvador, 11 de fevereiro de 2019

VEREADORA ALADILCE SOUZA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 41/19

Considerando que os artigos 215 e 216 da Constituição Federal de 1988 positivam a necessidade de preservação de bens culturais de natureza material e imaterial, tendo em vista a extensão da noção de patrimônio cultural pela literatura constitucional, faz-se necessário o reconhecimento de tais bens culturais de natureza imaterial como práticas e domínios da vida social.

Considerando que, no artigo 216 da Constituição Federal, a definição de patrimônio é consagrada em dimensão material e imaterial, incluindo tanto obras arquitetônicas, artísticas, urbanísticas e sítios arqueológicos, quanto bens de natureza imaterial, observados através de celebrações e sabres da cultura popular.

Considerando que o IPHAN classifica esses bens culturais imateriais como "saberes, ofícios e modos de fazer; celebrações; formas de expressão cênicas, plásticas, musicais ou lúdicas" e, nos lugares, "como mercados, feiras e santuários que abrigam práticas culturais coletivas".

Considerando que a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) conceitua como patrimônio imaterial "as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas – com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados – que as comunidades, os grupos e, em alguns casos os indivíduos, reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural", sendo tal definição consoante à Convenção da Unesco para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, ratificada pelo Brasil em março de 2006.

Considerando que o Patrimônio Cultural Imaterial é passado entre as gerações, elucidando um sentimento de tradição e identidade, este bem é recriado de forma contínua pelos grupos e comunidades na medida em que se identificam com seu ambiente. Assim, preservar bens culturais imateriais é promover respeito às criações humanas e, além disso, às diferenças culturais.

Considerando que a Festa de Iemanjá parte de um conjunto de práticas religiosas do candomblé, religião de matriz africana fortemente presente na cidade de Salvador, a qual traduz práticas de religiosidade, musicalidade, trazendo consigo danças, comidas, bebidas, artes, artesanatos, mitologias e narrativas típicas, as línguas, firmando, portanto, manifestações de natureza imaterial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

F-PL-014-03

Ao IPHAN, Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, autarquia federal, que promova a notificação para o registro do bem cultural "Festa de Iemanjá", ocorrida a cada dia 02 de fevereiro, como patrimônio cultural imaterial da humanidade.

Salvador, 07 de fevereiro de 2019.

VEREADORA ALADILCE SOUZA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 42/ 2019

Considerando que 1 (um) em cada 3 (três) brasileiros possuem pets em sua residência, o que torna o Brasil, o país com a segunda maior população de pets do mundo, estima-se que 1 (um) em cada 3 (três) brasileiros possuem pets em sua residência;

Considerando que é nítido na nossa cidade o aumento de animais domésticos e, por consequência, o trânsito desses animais em praças, ruas e demais vias do Município de Salvador;

Considerando que é importante promover a educação ambiental através de um novo conceito de higiene e limpeza urbana, evitando-se com isso doenças, mau cheiro e desconforto, que costumam ser gerados pela postura inadequada dos donos dos animais domésticos em relação ao descarte dos rejeitos dos pets no município;

Considerando que um novo conceito de sustentabilidade assegura conforto e praticidade aos cidadãos que queiram transitar com seus animais domésticos pelas praças, ruas e vias de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito, a instalação de cestos coletores, exclusivo para o descarte de resíduos fecais e demais dejetos de animais.

Salvador, 08 de fevereiro de 2019.

MARCELE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 43/19

Considerando o que dispõe o artigo 208, inciso III da Constituição da República Federativa do Brasil, transcrito abaixo:

> **Art. 208 da CF/1988**. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:
> **III** - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

Considerando que os distúrbios e/ou dificuldades de aprendizagem atingem grande parte da população escolar, impedindo as crianças portadoras destes de avançarem no currículo escolar, gerando frustrações aos alunos, pais e professores;

Considerando que pesquisas da Associação Brasileira de Dislexia (ABD) afirmaram que dislexia, hiperatividade, déficit de atenção, ansiedade, entre outros transtornos de aprendizagem, muitas vezes são a causa de grande parte da evasão escolar e marginalização de indivíduos. A dislexia é considerada como o distúrbio de maior incidência dentro de sala de aula, atingindo de forma mais severa crianças em fase de alfabetização;

Considerando que "*...cabe ao psicopedagogo perceber eventuais perturbações no processo aprendizagem, participar da dinâmica da comunidade educativa, favorecendo a integração, promovendo orientações metodológicas de acordo com as características e particularidades dos indivíduos do grupo, realizando processos de orientação. Já que no caráter assistencial, o psicopedagogo participa de equipes responsáveis pela elaboração de planos e projetos no contexto teórico/pratico das políticas educacionais, fazendo com que os professores, diretores e coordenadores possam repensar o papel da escola frente a sua docência e às necessidades individuais de aprendizagem da criança*. (Bossa, 1994, p.23).";

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito de Salvador, que institua o ''Projeto de Apoio Psicopedagógico na Escola", com a inclusão de assistência psicopedagógica nas escolas municipais para os alunos com distúrbios/dificuldades de aprendizagem, selecionados pelos seus docentes. As visitas aconteceriam semanalmente, acompanhados por psicopedagogos que já pertençam a rede municipal de ensino, assistidos por estagiários voluntários dos cursos de especialização das faculdades de Salvador.

Salvador, 8 de fevereiro de 2019.

LORENA BRANDÃO

F-PL-014-03

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 44/19

Considerando que os artigos 215 e 216 da Constituição Federal de 1988 positivam a necessidade de preservação de bens culturais de natureza material e imaterial, tendo em vista a extensão da noção de patrimônio cultural pela literatura constitucional, faz-se necessário o reconhecimento de tais bens culturais de natureza imaterial como práticas e domínios da vida social.

Considerando que, no artigo 216 da Constituição Federal a definição de patrimônio é consagrada em dimensão material e imaterial, incluindo tanto obras arquitetônicas, artísticas, urbanísticas e sítios arqueológicos, quanto bens de natureza imaterial, observados através de celebrações e sabres da cultura popular.

Considerando que o IPAC atua na salvaguarda de bens culturais tangíveis e intangíveis e na política pública estadual do patrimônio cultural.

Considerando que a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) conceitua como patrimônio imaterial "as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas – com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados - que as comunidades, os grupos e, em alguns casos os indivíduos, reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural.", sendo tal definição consoante à Convenção da Unesco para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, ratificada pelo Brasil em março de 2006.

Considerando que o Patrimônio Cultural Imaterial é passado entre as gerações, elucidando um sentimento de tradição e identidade, este bem é recriado de forma contínua pelos grupos e comunidades na medida em que se identificam com seu ambiente. Assim, preservar bens culturais imateriais é promover respeito às criações humanas e, além disso, às diferenças culturais.

Considerando que a "Festa de Iemanjá", ocorrida a cada dia 02 de fevereiro, é uma celebração a qual faz parte de um conjunto de práticas religiosas do Candomblé, religião de matriz africana fortemente presente na cidade de Salvador, traduzindo práticas de religiosidade, musicalidade, além de trazer consigo danças, comidas, bebidas, artes, artesanatos, mitologias e narrativas típicas, firmando, portanto, manifestações de natureza imaterial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao IPAC, Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia, autarquia vinculada à Secretaria de Cultura do Estado da Bahia (Secult), que promova o registro do bem cultural "Festa de Iemanjá", ocorrida a cada dia 02 de fevereiro, como patrimônio cultural baiano.

Salvador, 11 de fevereiro de 2019.

VEREADORA ALADILCE SOUZA

REQUERIMENTO Nº 72/19.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial com objetivo de discutir a assistência às pessoas com deficiência e o avanço das políticas de acessibilidade no município, com data e horário a definir.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora ALADILCE SOUZA

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 004/2019 – O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, **DILSON DO ESPIRITO SANTO FILHO**, cad n°. 14.983, para exercer a função de **PRESIDENTE da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/COMPEL**, desta Câmara Municipal, competindo-lhe a direção dos trabalhos da referida COMISSÃO;

Art. 2°. Designar o servidor **DILSON DO ESPIRITO SANTO FILHO**, cad n°. 14.983, para exercer a função de **PREGOEIRO** desta Câmara Municipal, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações na modalidade Pregão Presencial e/ou Eletrônico.

Art. 3° Ficam designados os seguintes servidores como membros da **EQUIPE DE APOIO** da Câmara Municipal: **LUCIANA DE MORAIS SENA, cad nº. 6145, TIAGO ALMEIDA NEVES, cad n°. 6054, ALEXANDRO SOARES RANGEL, cad n°. 6127, VINICIUS VIANA BORBA DE SOUZA CARNEIRO, cad n°. 6040.** Cabe à equipe de apoio auxiliar o Pregoeiro em cada processo.

Art. 4° Na ausência e/ou impedimento do Pregoeiro, ora designado, o substituirá o servidor **ALEXANDRO SOARES RANGEL**, cad n°. 6127.

Art. 5° Esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 15 de fevereiro de 2019

GERALDO JÚNIOR
Presidente



PROGRAMAÇÃO

TV CÂMARA SALVADOR

FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

Sábado, 16 de Fevereiro de 2019

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	# PARTIU SALVADOR - PARQUE SÃO BARTOLOMEU	No programa ''#PartiuSalvador'', a repórter Mia Lopes vai até o Parque São Bartolomeu para apresentar mais sobre o lugar.
12:23	PÍLULA DA HISTÓRIA - SOLAR DO UNHÃO	A repórter Isabela Garrido conta a história do Solar do Unhão.
12:30	POLÍTICA NA MESA - RITA TOURINHO	No programa ''Política na Mesa'', os repórteres Osvaldo Lyra, Lélia Dourado e Raul Monteiro recebem a promotora de justiça, Rita Tourinho.
13:30	MINHA RUA TEM HISTÓRIA - MERCÊS	A repórter Isabela Garrido explica melhor sobre o local conhecido popularmente como ''Mercês'', que fica na avenida Sete de Setembro.
13:33	PLUGADO ESPECIAL - ALEXANDRE PEIXE	O programa ''Plugado Especial'' recebe o cantor e compositor, Alexandre Peixe, para uma conversa sobre a sua história e sobre música.
14:00	PÍLULAS DA HISTÓRIA - MERCADO MODELO	A repórter Tarsilla Alvarindo conta a história do Mercado Modelo.
14:03	OCUPADOS - PROFESSOR	No programa ''Ocupados'', a repórter Isabela Garrido conversa com o professor Sinval Araújo para conhecer mais sobre a profissão de professor.
14:26	ROLEZINHO - CLARINDO SILVA	No programa ''Rolezinho'', o repórter James Martins conversa com o empresário Clarindo Silva, que conta histórias sobre o Pelourinho.
14:30	FAZENDO ARTE - CORAL	O programa ''Fazendo Arte'' segue com o tema ''Coral'', com a repórter Liana Cardoso.
14:53	PLUGADO - LAVÍNIA ALVES	A cantora Lavínia Alves fala como começou a cantar e canta a música "Exagerado". Com composição de Cazuza e Leoni.
14:56	PANORAMA SALVADOR - OSMAR MARTINS	O programa ''Panorama Salvador'' recebe o jornalista Osmar Martins, conhecido como Marrom, para uma conversa sobre a sua carreira, música e o Axé Music.
15:56	MINHA RUA TEM HISTÓRIA - SOLAR DO FERRÃO	A repórter Isabela Garrido conta a história do Solar do Ferrão.
16:00	# PARTIU SALVADOR - CASA RIO VERMELHO	No #PartiuSalvador, a repórter Mia Lopes vai até a Casa do Rio Vermelho onde viveu o casal Jorge Amado e Zélia Gattai.
16:23	PÍLULAS DA HISTÓRIA - CONVENTO DO CARMO	A repórter Ticiane Bicelli conta a história do Convento do Carmo.
16:27	ENTRE ELAS - “MULHER E O PRÓPRIO CORPO"	O programa ''Entre Elas'' debate o assunto "Mulher e o Próprio Corpo" e toda a cobrança que as mulheres têm com elas mesmas.
17:27	ROLEZINHO - TUZÉ DE ABREU	O cantor e compositor Tuzé de Abreu conversa com James Martins e fala sobre a região do Farol da Barra.
17:34	OCUPADOS - TATUADOR	No programa ''Ocupados'', a repórter Ticiane Bicelli conversa com um tatuador para saber mais sobre a profissão.
18:00	PLUGADO - ELPÍDIO BASTOS	O cantor Elpídio Bastos fala sobre a sua carreira e canta a música "Muda o canal".

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**

PROGRAMAÇÃO

TV CÂMARA SALVADOR
FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

Segunda-feira, 18 de Fevereiro de 2019

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	FAZENDO ARTE - MOSAICO	A repórter Liana Cardoso, conversa com os artistas plásticos que trabalham fazendo mosaico, que é uma arte decorativa milenar com pequenas peças de diversas cores para formar uma figura.
12:23	PLUGADO - CARLOS BARROS	O cantor Carlos Barros, canta a música "Chumbo".
12:26	POLÍTICA NA MESA - CLÁUDIO TINOCO	Os apresentadores Osvaldo Lyra, Lélia Dourado e Raul Monteiro, recebem o Secretário de Cultura e Turismo de Salvador, Cláudio Tinoco, fazendo uma avaliação do governo de ACM Neto.
13:30	PLUGADO - NATÁLIA PIMENTA	Natália Pimenta, fala do seu caminho na música e canta a canção de Vanessa da Mata.
13:33	ENTRE ELAS - CIUMES	A repórter Liana Cardoso, recebe a Psicóloga Ivonete Gama, a Delegada Simone Moutinho e a estudante de Jornalismo Manuela Rosa, com o tema "Ciúmes".
14:33	PÍLULAS DA HISTÓRIA - IGREJA NOSSA S. DA C.	A repórter Tarsilla Alvarindo, conta os detalhes da Igreja Nossa Senhora da Conceição.
14:40	# PARTIU SALVADOR - MUSEU DE ENERGIA	O #partiusalvador foi até o Museu da Energia para mostrar um pouco desse local, com mediação da repórter Mia Lopes.
15:03	PLUGADO - CORAL VOZES DA ÁFRICA	O Interprograma "Plugado", segue com o tema "Coral".
15:40	MINHA RUA TEM HISTÓRIA - MOURARIA	O programa "Minha Rua tem História", fala sobre o bairro da Mouraria, com o repórter André Luís.
15:43	PANORAMA SALVADOR - BISPO ÁTILA BRANDÃO	O programa "Panorama Salvador", recebe o Bispo Átila Brandão contando sua história, com os apresentadores Osvaldo Lyra e Isabela Garrido.
16:43	PLUGADO - CLARIANA FROES	Clariana Fróes, fala sobre sua carreira e canta a música "Tigresa".
16:46	FAZENDO ARTE - RECICLAGEM	O programa "Fazendo Arte", mostra a arte que é feita através da reciclagem, com a repórter Liana Cardoso.
17:10	PÍLULAS DA HISTÓRIA - PRAÇA DA PIEDADE	A repórter Isabela Garrido, vai até a Praça da Piedade contar a história do local.
17:13	PANORAMA SALVADOR - MARIBEL BARRETO	O Panorama Salvador, recebe Maribel Barreto falando sobre "Ditames da Consciência".
18:13	MINHA RUA TEM HISTÓRIA - PRAÇA TEREZA BATISTA	A repórter Isabela Garrido, foi até a Praça Tereza Batista.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**